

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº DE 2008  
(Do Sr. Edson Duarte)

*Solicita que esta comissão encaminhe requerimento de informações à Exma. Sra. Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, e ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, indagando sobre os motivos para o ministério não ter ainda regulamentado o Artigo 12 da Convenção 115 da OIT.*

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, ouvido o plenário, solicitamos que esta comissão encaminhe requerimento de informações à Exma. Sra. Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, e ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, indagando sobre os motivos para o ministério não ter ainda regulamentado o Artigo 12 da Convenção 115.

O referido artigo da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, diz que os trabalhadores nas instalações nucleares expostos a radiações ionizantes têm de passar por exame periódicos, mesmo após a demissão. Diz o texto:

(...)

*Art. 12 Todos os trabalhadores diretamente ocupados em trabalhos sob radiações deverão submeter-se a exame médico apropriado antes ou pouco depois da ocupação em tais trabalhos, e submeter-se ulteriormente a exames médicos a intervalos apropriados.*

Embora o Brasil tenha assinado na década de 60, ainda não regulamentou-a.

Sala da Comissão, em de 2008

**EDSON DUARTE**  
*Deputado PV-BA*